



# PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA

## Critérios e Requisitos

Brasília, 14 de março de 2024



# NOVOS REQUISITOS

CRITÉRIOS SEGURANÇA	PORTARIA COANA N° 133/2023	OBRIG.	REC.	PORTARIA COANA N° 77/2020	OBRIG.
	8. VISÃO DE SEGURANÇA, AVALIAÇÃO DE RISCOS E MELHORIA	6	3	-	
	9. SEGURANÇA DA CARGA	24	5	3.1. SEGURANÇA DA CARGA	15
	10. SEGURANÇA DO TRANSPORTE	6	7	3.4. SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES	9
	11. SEGURANÇA FÍSICA DAS INSTALAÇÕES	21	7	3.2. CONTROLE DE ACESSO	12
	12. EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	10	2	3.3. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DE AMEAÇAS	5
	13. GESTÃO DE PARCEIROS COMERCIAIS	6	3	3.5. GESTÃO DE PARCEIROS COMERCIAIS	17
	14. GESTÃO DE CRISES E RECUPERAÇÃO DE INCIDENTES	2		-	
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	

- ✓ **ACRÉSCIMO** de requisitos para maior alinhamento com o **PARÂMETROS INTERNACIONAIS**
- ✓ Houve **ALINHAMENTO** dos critérios com **SAFE** e **ADEQUAÇÃO** na forma como os requisitos são definidos para facilitar a compreensão pelos operadores e **DIMINUIR A SUBJETIVIDADE** das análises

# REQUISITOS COM NOVOS TEMAS



**Prevenção de  
contaminação  
por PRAGAS  
VISÍVEIS**



**Verificação de  
indícios de  
LAVAGEM DE  
DINHEIRO**



**GESTÃO DE  
CRISES e  
recuperação de  
incidentes**

# REQUISITOS COM NOVOS TEMAS



## Prevenção de contaminação por PRAGAS VISÍVEIS

- ✓ Procedimento formalizado para a detecção de pragas visíveis
- ✓ Inspeção em todos os instrumentos de transporte internacional
- ✓ Encontrada a praga visível:
  - **EXPORTAÇÃO:** limpar antes da estufagem
  - **IMPORTAÇÃO:** fechar, segregar e comunicar as empresas credenciadas pelo MAPA para eliminação da praga



# Prevenção de contaminação por PRAGAS VISÍVEIS



# REQUISITOS COM NOVOS TEMAS

Ausência ou irregularidade da MARCA:



Prevenir a utilização de pallets de madeira com ausência ou irregularidade da MARCA IPPC



# REQUISITOS COM NOVOS TEMAS



## Verificação de indícios de LAVAGEM DE DINHEIRO



revisar as informações inseridas nos documentos de importação e exportação para identificar ou reconhecer remessas suspeitas de carga.

- Originadas ou destinadas a locais incomuns
- Pagas em dinheiro ou cheque visado
- Uso de rotas não usuais
- Práticas incomuns de remessa ou recebimento
- Informações vagas, generalizadas ou falta de informações



As pessoas diretamente envolvidas devem ser treinadas sobre como identificar informações nos documentos



LAVAGEM DE  
DINHEIRO

INDICADORES  
DE ALERTA



Indicadores de Alerta para Lavagem de Dinheiro com Base em Comércio e Financiamento ao Terrorismo.



## GESTÃO DE CRISES e Recuperação de Incidentes

**OBJETIVO:** Assegurar que o operador possua **PROCEDIMENTOS** de gestão de crises e retomada das atividades.

Esses procedimentos devem incluir um **PLANEJAMENTO PRÉVIO** e o estabelecimento de medidas que permitam que a atividade seja mantida em circunstâncias extraordinárias, como um desastre ou ato terrorista, por exemplo.





- ✓ INCÊNDIO
- ✓ ENCHENTE
- ✓ CYBERSECURITY

# MOTIVOS DE INDEFERIMENTO 2023



# OEA-CONFORMIDADE

## Classificação fiscal das mercadorias nas declarações aduaneiras

- Classificações diferentes para uma mesma mercadoria
- Ausência de histórico das motivações das alterações

78%



# OEA-SEGURANÇA

IMPORTADOR / EXPORTADOR

Inspeção das unidades de carga e veículos

- Dificuldades em demonstrar a correta realização das inspeções
- Baixa qualidade das imagens
- Ausência da execução do checklist
- Solução: acompanhamento, revisão e treinamento

100%



# OEA-SEGURANÇA

## TRANSPORTADOR

### Transporte da carga

- Dificuldades é o monitoramento do transporte
- Expectativa do investimento x realidade da execução
- Solução: acompanhamento, revisão e treinamento

80%



# OEA-SEGURANÇA

## AGENTE DE CARGA

### Gestão da Informação

- Compartilhamento de senhas e certificados digitais
- Expectativa do investimento x realidade da execução
- Solução: acompanhamento, revisão e treinamento

30%



# MUDANÇA NORMATIVA



## Alteração da data de entrada em vigor da Portaria Coana n° 133/2023



**31/07/2024**

**01°/08/2024**

**01/01/2025**

### REQUERIMENTOS ENVIADOS ATÉ 31/07/2024

- Seriam analisadas com base na PORTARIA COANA N° 77/2020

# MUDANÇA NORMATIVA



## Alteração da data de entrada em vigor da Portaria Coana n° 133/2023



31/07/2024

01°/08/2024

01/01/2025

### REQUERIMENTOS NOVOS

- Protocolados a partir de 01/08/2024, serão analisadas com base na PORTARIA COANA N° 133/2023



# MUDANÇA NORMATIVA



## Alteração da data de entrada em vigor da Portaria Coana nº 133/2023



31/07/2024

01º/08/2024

01/01/2025

### EMPRESAS JÁ CERTIFICADAS

- A exigência PORTARIA COANA N° 133/2023 postergada para 2025



# Obrigado!

**RENATO CAMARA GUSMÃO**  
**renato.gusmao@rfb.gov.br**

